



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás

PORTARIA 77/2023 - PR/GO/DE/GO/PLENÁRIO/GO/CRMV-GO/SISTEMA, de 7 de julho de 2023

Prorroga licença não remunerada à servidora Nyanne Braga e Silva e dá outras providências.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o item "I" do art. 11, da Resolução CFMV nº 591/1992,

resolve:

Art. 1º Prorrogar, a pedido, com fulcro no Decreto-Lei nº 5452/1943, licença não remunerada do trabalho para a servidora NAYANNE BRAGA E SILVA, matr. CRMV-GO 143/2020, respeitados os seguintes termos:

- a) o período de afastamento será de 12 (doze) meses, a contar de 21 de julho de 2023;
- b) o contrato de trabalho ficará suspenso durante todo o período de afastamento;
- c) no período de afastamento não serão devidos nem a remuneração nem os benefícios pecuniários decorrentes da relação de emprego;
- d) não serão devidas, pelo CRMV-GO, quaisquer contribuições à Seguridade Social (INSS) ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) em relação ao plano odontológico custeado pelo CRMV-GO a seus empregados, a participação da empregada afastada ficará sujeita ao reembolso integral mensal das despesas correspondentes;
- f) o período de afastamento não será contado como tempo de serviço para quaisquer fins.

Parágrafo único. Para a eficácia da licença ora concedida a beneficiária deverá firmar termo de ciência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

INGRID BUENO ATAYDE MACHADO

Presidente em Exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ingrid Bueno Atayde, Vice-Presidente do CRMV-GO - FGSUP - VP/GO**, em 07/07/2023 12:14:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 168778

Código de Autenticação: 00bae059a4



Av Universitária nº 2169, QD. 113-A, Lt. 7-E, None, Setor Leste Universitário, Goiânia / GO, CEP 74.610-100